

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34194/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 29/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de Profissional ou empresa habilitada de

Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura ou no escritório de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias

municipais conforme segue abaixo

INTERESSADOS:

Francisco Nenivaldo de Sousa

Sebastiao Batista Palito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00011/2023

Ibiara - PB, 06 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura, ou no escritório, de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, conforme segue abaixo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- REMIGIO JUNICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. 25.135.151/0001-88 Valor: F\$ 58.000.00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2023 às 13:38:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 34194/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura ou no escritório de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do

Prefeito e secretarias municipais conforme segue abaixo Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.135.151/0001-88

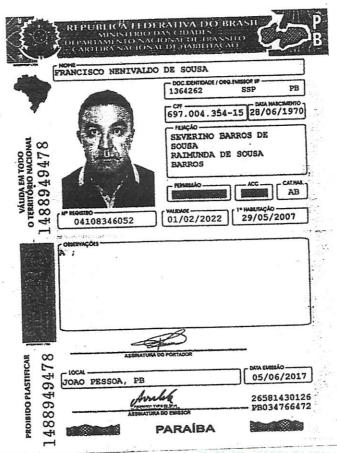
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	c0690254ce1bc1b66c7d62c649f5d8ee

João Pessoa, 29 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Cartório de Ibiara AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé. Selo Digital AJT43112-EPP1
Consulte em https://selodigital.tipb.jus.br

MANOEL BEZERRA VENCESLAU RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA IBIARA / PB CEP 58980000 (AG 161)

CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1 Classe RESIMTO B1 / Subclasse RESIMENCIAL Ligacao MONOFÁSICO Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 Nº Medidor, 00009075185



energisa

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775



CCI	Descrição	Quant	Tarita c/	Valor E	lase Calc	Aliq	ICMS	Base Calc F	15(R\$)C	ofins(R\$)
100000			Tributos	Total (R\$)	(R\$)	ICMS	(R\$)	PIS/Cofins0; (R\$)	9195%	4,2351%
0601	Consumo em KWh LANÇAMENTOS E SERVIÇOS	524	0,812960	425,99	425,99	27	115,01	318,71	2,93	13,49
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUMPUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2020			0.63	0,00	0	0.00	0.00	0.00	0.00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0.00	0.00	0.00	0.00
0305	ATUALIZAÇÃO MUNETÁRIA 10/2020			0,38	0,00	0	0.00	0.00	0.00	0.00

CCI Codigo de Classificação do Item Tanta s/ Tributos n.582: TOTAL: 456,17 425,99 115,01 318,71 2,93 13,49

RESERVADO AO FISCO d694.3a66.4779.040e 2ad3.b48b.ecbd.e033. COMPOSIÇÃO DO CONSUMO Descrição
Serviços de Dist da Energisa/PB
Compra de Energia
Serviço de Transmissão Valor (R\$) 120,58 126,07 22,83 25,10 26,43 27,64 5,00 5,50 LEITURAS Anterior 23/10/20 - \$8-3-Atual 24/11/20 0456 468 175 298 195 223 197 Encargos Seloriais | Impustos Direlos e Encargos Outros Serviços 161.61 35,43 Jul/20 0.00 Constante do medidos Total 456,17 PRÓXIMA LEITURA Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2020.) R\$92,87 24/12/2020

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERE	NCIA03/200	0 - Conjun	tolbiara)	
META Horas que o cliente ficou sem energia - DIC Vezes que o chernte ficou sem energia - FIC Duração da maior interrupição de eriel giano per lodo - OMIC Duração da interrupição individual em dia cinticu- DICRI	MENSAL 6,15 3,36 3,63 12,22	APURADO 0.00 0.00 0.00 0.00	12,30	24,60	NOMINAL CONTRATADA LIMITE INFERIOR	220 202 202 231
A	TENÇ	ÃO	Market N		NEW MEETING	

ación respons aver pelo Bolsa Patrilla e Cadastro efraco de súa cidade para atualizar. Se faz uso de algum beneficio do Coverno Federal e anda não termo descrioto em súa conta, procure a Energisa, a súa fatura de energia pode ter desconto de até 85%. Para preservar súa saude, a Energisa esta pronta para tel atender pelos canais virtuais, site, App Energisa ON e What sapp. (83) 88135-5540.

-Exclusao do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Sólução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Recetta Federal O percentual de redução na base de calculo das contribuições no faturamento esse mês será

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (63) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autenticn a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMOL:Rt 2,62 FARPEN:Rt 0,31 FEFJ:Rt 0,52
SELO DIGITAL: AKKZ1993-XZ3M
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.kt.

###Zebra ZQ520 ###

BRANCO



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA).



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço https://divulgacandcontas.tse.jus.br

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c





Casa Job Rodrigues Ramalho



ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington VItorino.

➤ Ibiara – PB, 1° de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

simo Perer in dele

1ª Secretária (PL)

WASHINGTON VITORINO

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA

Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES RODRIEVE **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

FRANCISCO NEMVALDO DE SOUSA

Prefeito

LUCINERD

Vide-Prefeita

JAIRO ALVES PEREIRA

Vereador (PL)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

CNPJ. 24.231.987 (0001-13



Vhulerlas

Autortica a procente comia, reproducam fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08

Av. Soion de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com - REGISTRO CIVIL DE FESSIA JURIDIDA Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelia EMOL:R\$ ****26,17 FARPEN:R\$ ***14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ https://selodigital.tipb.fus.br

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIA** Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição Fone/Fax (63) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente romia sansa apresentado. Em testemunho da vordado 11-59-09

Denis Constant - Tahalim

SELO DIGITAL: AKK22008-Z80C Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.com

9



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, DESENVOLVIMENTO INTEGRIDADE PELO E TRABALHANDO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1° de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA

OSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA 1ª Secretária (PL)

WASHINGTON VITORINO Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador (PL)

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Vice-Prefeita

JAIRO ALVES PEREIRA

Vereador (PL)

VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PE Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PR
ESCUENTIAMA FRANCE
PER A MINISTRA PROMISTRA PROMISTRA

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07

Nice Leite Braga Pegado - Tabelin [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJGR\$ 0,52 SELQ DIGITAL; AKK22000-C95V

SELU DIGITAL: AKKZ2000-CY5V Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb/ju

CNPS 24.231.987/0001-13

on de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-P8 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA duRIDICA

Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe'
Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
ENLL:R\$ ****26.17 FARFEN:R\$ ***14,17 FEPJ:R\$ ***5.28
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autoticidade on https://pubm.com/ Confire a autenticidade em https://selodigital.tipb.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIA** Concerção - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,92
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.

sistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2038 - MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social © FNAS 3.3.90 30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08 244.0017.2039 – MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social © FNAS 3.3.90 30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08 244.0017.2039 – MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA – CRAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social © FNAS 3.3.90 30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2040 TER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA – CRAS 600 – Transterenem de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3.3.90.30 01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2040 – MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 09.00 – SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA, DESPORTOS E LAZER 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, COM INST E GESTÃO 04.121.0003.2047 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEPLACOM 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SEC DE TRANSPORTES 26.782.0025.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 6.03.01.2023. 07.03.32. EDULADOS PRI DA MEIO A MESO A 60301/2023 - 07.03.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES 04934198458 - R\$ 589.672.00; CT № 60302/2023 - 07.03.23 - PNEUMAX LTDA - R\$ 835.928,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3001.2050 − MANTER AS ATIVIDADES DO PROG AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE □ PACS 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
3 30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3007.2052 - MANTER ASAÇÕES DE ATENÇÃO
1 ARIA DA SAÚDE - APS - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 600 - Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS prevenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 − MATERIAL DE CONSUMO 10,301.3011.2054 − MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 − MATERIAL DE CONSUMO 10,301.3011.3003 − MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 − MATERIAL DE CONSUMO 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3004 − MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA − BLOCO CUSTEIO 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 − MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3005 − MANTER O PROGRAMA QUALIFAR SUS 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco 3.3.90.30.01 − MATERIAL DE CONSUMO 10.304.3008.2056 − MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÃNCIA SANITÁRIA 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS DESENDADOS CONSUMO 10.304.3008.2056 − MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÃNCIA SANITÁRIA 600 − Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS VIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal → Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financciro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraubas e: CT № 60201/2023 - 07.03.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 161.460,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que va: Aquisição parcelada de areia lavada, com o transporte ocorrendo por conta da administração ipal, retirada junto a fornecedor específico, único devidamente licenciado pela SUDEMA neste Município para atividade de extração de areia em área efetiva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - R\$ 240.000,00. Ingá - PB, 13 de Março de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00007/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos - urgência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00005/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada de areia lavada, com o transporte ocorrendo por conta da administração municipal, retirada junto a fornecedor específico, único devidamente licenciado pela SUDEMA neste Municipio para atividade de extração de areia em área efetiva. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00007/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-

vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2023, que objetiva: Aquisição de generos alimentícios diversos — urgência: RATIFICO o corresponder ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA - R\$ 75.372,20. urgência; RATIFICO o correspondente procedimento e

Ingá - PB, 06 de Março de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - dois tratores agrícolas de pneus. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00179/2022 - Asap Comercio de Maquinas e Veiculos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - dois tratores agrícolas de pneus, duas grades aradoras e uma plaina dianteira agrícola. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00165/2022 - Agro Shop Comercio Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT N° 00166/2022 - Nathanael Miguel da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1N00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de treinamento sobre nova lei de licitações para o município de Ibiara – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 8.000,00.

Ibiara - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura, ou no escritório, de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, conforme segue abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000111/2023, DOTAÇÃO: Recursos Proprios do Municipio de Ibiaris 02,000 – SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04,122,0004,2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3390,39; 03,000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04,122,0004,2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇ; ÃO; 3390,39; 04,000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04,123,0004,2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15,452,0004,2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15,452,0004,2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390,39; 06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 300,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COBRAS E COBRAS E SERVIÇOS URBAN DE EDUCAÇÃO 12.122,0004,2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO: 3390.3908.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDA-DANIA; 3390.39; 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, 08 244 1012 2126 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAQL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3390,39; 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL E MEIO AMBIENTE; 3390.39; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 3390.39; 12.000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO FUMTUR; 23 695 1007 2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR – Lei 481/2019; 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00025/2023 - 07.03.23 - REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 58,000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚ-DE E OUTROS, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000092 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 000093 3390.39 99 Outros Serviços 0000/2 5390.30 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa risica, 000093 5390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; (0.6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – Ens. Fundamental, 000320 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 000321 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 000321 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Prizidica; 12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 841.205 2 30%, 000364 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros –

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO MUNCIPAL DE VEREADOR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230302IN00011

CONTRATO Nº: 00025/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE \$1 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E REMIGIO JUNIOR SOCTEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - FB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - FB, CPF n° 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAÇIA - R PROF MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO, SN - CENTRO - PIANCO -FB, CNFJ n° 25.135.151/0001-88, neste ato representado por Antônio Remigio da Silva Junior, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Professora Margarida Remigio Loureiro, SN, Centro - Piancó - PB, CPF n° 324.230.124-20, Carteira de Identidade n° 784810 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inemigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Frefeitura, ou no escritório, de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, conforme segue abaixo.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023 e instruçõe\$ do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

MIL REAIS).

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Juridica para prestar os servicos na sede da Prefeitura, ou no escritório, de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, conforme segue abaixo: Emissão de pareceres administrativos; Acompanhamentos de atos da Gestão Municipal; Elaboração de projetos de Leis; Elaboração de Decretos Administrativos; Assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do Prefeito e secretários municipais; Assessoria na área administrativa, orientando ao Prefeito, secretarios municipais ao cumprimento das Leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquéritos administrativos; Bem como	MÊS	10	5.800,00	58.000,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 345/41035/



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aplicação correta de recursos convênios; Orientação do orientação de municipais е cumprimento dos percentuais constitucionais infraconstitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gastos de pessoal e específicos: · Participar de reuniões junto a Câmara Municipal quando estiver em discussão a deliberação de matérias do interesse do Poder Executivo; Elaborar minutas de peças judiciais quando Prefeitura/Município for parte interessada; Elaborar minutas de respostas aos procedimentos administrativos tramitando junto ao Ministério Público; Elaborar minuta de parecer para a Comissão Permanente de Licitação

58.000,00 Total:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, c definitivo. Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3390.39; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇ; ÃO; 3390.39; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 3390.39; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3390.39; 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0004.2104 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3390.3908.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 3390.39; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, C8 244 1012 2126 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAQL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3390.39; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E METO AMBIENTE; 3390.39; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 3390.39; 12.000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO FUMTUR; 23 695 1007 2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR - Lei 481/2019; 3390.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

> Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Manoel Feitosa Leite, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretaria da Fazenda, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o servico descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo orgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento,

sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante; g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

> Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação firanceira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição. o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Rices Klesson Dante

patricia Couno Gel dino

PELO CONTRATANT

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional 697.004.354-15

PELO CONTRATADO

REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA U

CNPJ n° 25.135.151/0001-88 ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR

324.230.124-20

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/Nº 003/2021.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.

Francisco Nenivatão de Sousa PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 - Centro - Ibiara - PB. CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035
E-mail: jurídico@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br

	REPÚBLICA CADASTRO NA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.135.151/0001-88 MATRIZ	COMPROVANT	E DE INSCR CADAST	RIÇÃO E DE RAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTU 16/05/2016	JRA
NOME EMPRESARIAL REMIGIO JUNIOR SOC	EEDADE INDIVIDUAL DE A	DVOCACIA				
TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 69.11-7-01 - Serviços a	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL advocatícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS Não Informada	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUN	DÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 232-1 - Sociedade Uni	ATUREZA JURÍDICA pessoal de Advocacia			re-servalum com a coma e com		
LOGRADOURO R PROF MARGARIDA	REMIGIO LOUREIRO		NÚMERO SN	COMPLEMENT		
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PIANCO			UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO REMIGIOJUNIOR@H	OTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3452-10	00/ (83) 9314-	1493	
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					16/05/2016) CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL					DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 16:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 25.135.151/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:13 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: 124B.10AB.89EB.EFF2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AAB3.0A35.AC57.B643

Emitida no dia 13/01/2023 às 15:15:07

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **25.135.151/0001-88** R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: REMÍGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.135.151/0001-88, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de *PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE*.

Piancó-PB, 24 de fevereiro de 2023.

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MAT. 55070

VALIDADE: 90 DIAS

Paido Jusé Podre de Medeiros Diretor Mat; 65970



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 4100158

CPF/CNPJ: 25.135.151/0001-88

NOME OU RAZÃO SOCIAL: REMÍGIO JUNIOR S. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA PROF. MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: SERVIÇOS ADVOCATICIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INÍCIO ATIV.: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

2023

Piancó-PB, 03 de janeiro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS MAT - 55070





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 25.135.151/0001-88 Certidão nº: 8532113/2023

Expedição: 27/02/2023, às 15:05:39

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.135.151/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8

Dividas e sugestões: chdt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25.135.151/0001-88

Razão

REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Social: Endereço:

R PROF MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO SN ANEXO PREDIO / CENTRO / PIANCO /

PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401591070301415

Informação obtida em 27/02/2023 10:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 25.135.151/0001-88

Razão Social: REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nome Fantasia: REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 09:27 de 27/02/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: J79o.1TjQ. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba

CERTIDÃO 096/2016

CERTIFICO que consta devidamente registrado o contrato social da sociedade individual de advocacia denominada "REMIGIO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob nº 033/2016, LIVRO 01, homologada em 16/05/20162016, tendo como sócio constituinte o Advogado Antônio Remígio da Silva Júnior inscrito nesta Seccional sob nº 5714.

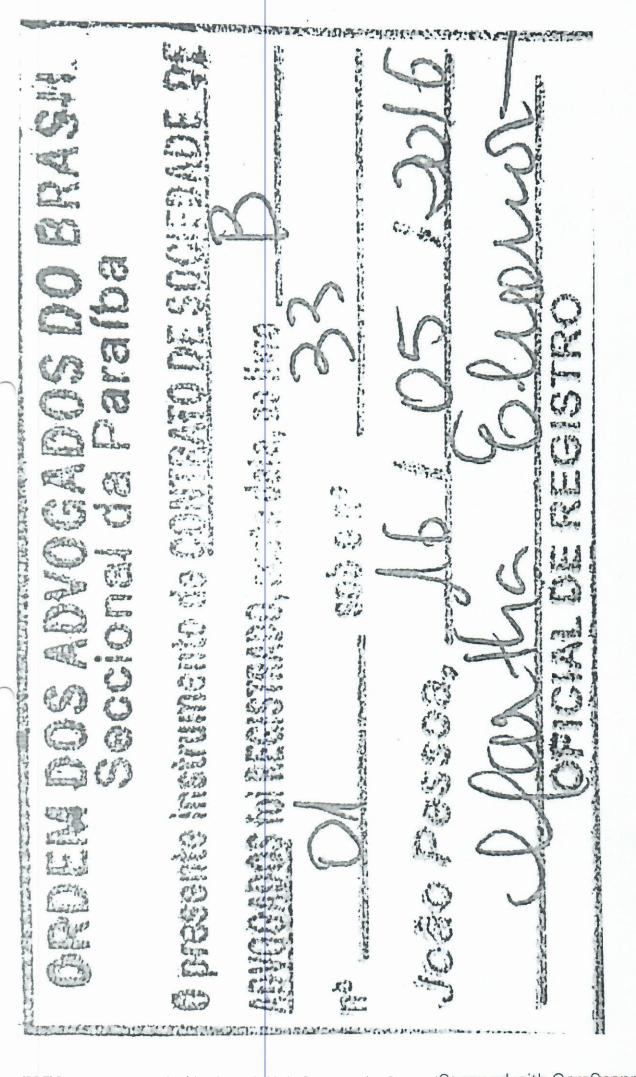
CERTIFICO, que a Sociedade tem sede e foro na cidade de Piancó-PB , na Rua Professora Margarida Remígio Loureiro s/n , Centro-CEP 58765-000.

Do que				presente	certidão	em	16	de	maio	de
2016.	Eu _		De			Laui	a	de	Lizie	:ux
Almira	de Lir	a.								

VISTO:

Francisco de Assis Almeida e Silva _Secretário-Geral da OAB/PB

Rua Rodrigues de Aquino, 37 - Centro - Fone: (83) 2107-5200 - Fax Pres.: (83) 2107-5207 - Fax Sec.: (83) 2107-5205 - Fax Tes.: (83) 2107-5206 CEP 58013-030 - João Pessoa - PB Endereço na Internet: www.oabpb.org.br - E-mail: presidencia@oabpb org.br - Email: secretariageral@oabpb.org.br - E-mail: cedoab-pb@oi.com.br



Scanned with CamScannel

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASH

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

03/01/1963

CPF

324.230.124-20

EXPEDIDO EM

13/06/2012

OBS Beene Lawbert Schilo 01 ODON-BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO

PRESIDENTI

FILTACAO

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO ANTONIO REMIGIO DA SILVA

NATURALIDADE

JOAO PESSOA-PB

784810 - SSP/PB

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

19

relevated and the content of the con

(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

DENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

7 THE CO. CO. LEWIS TO LAND IN TT n T

041677



30



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2023 às 13:51:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 34203/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000252023 Data da Publicação: 16/03/2023 Data da Assinatura: 07/03/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 58.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Profissional ou empresa habilitada de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura ou no escritório de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do

Prefeito e secretarias municipais conforme segue abaixo

Contratado (Nome): REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 25.135.151/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5a28d6265960c1be5db208662e1f08ea
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6aca4a4ed95a43c80f48261a8faa3f7d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1aa0d7a047160a1190f8a31403e030fc

João Pessoa, 29 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 34194/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2023 às 13:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 34203/23 ao Documento 34194/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 34194/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 11	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	12 - 13	1aa0d7a047160a1190f8a31403e030fc
[PDF] Contrato	14 - 17	5a28d6265960c1be5db208662e1f08ea
[PDF] Designação do fiscal do contrato	18	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 30	6aca4a4ed95a43c80f48261a8faa3f7d
RECIBO PROTOCOLO	31	c2ed73268fe214ba77f4447660546850

João Pessoa, 29 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB